UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

EDITAL n°03/2023

- 1. DA IDENTIFICAÇÃO:
- 1.1. Unidade: Colégio Universitário Geraldo Reis
- **1.2. Título do projeto:** Troca-Troca De Saberes Ações para aprendizagens Pós-Restrições Da Covid-19
- 1.3. Área/disciplina: Pedagogia
- **1.4. Número de vagas oferecidas:** 02 (duas) (1 imediata e 1 para cadastro de reserva)
- 2. DAS INSCRIÇÕES:
- **2.1.** Período: 18/07/2023 até as 17h do dia 25/07/2023 por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSdxnbE6DOiUuIFDuL92BInxfFWfyVOkC9Dkdxuj gc2RKSSGOg/viewform?usp=pp url
- **2.2.** Pré-requisitos fixados pelo projeto: O candidato ao provimento de vaga deverá ser aluno regularmente matriculado em cursos de Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu da UFF com licenciatura concluída em área indicada no projeto submetido e ativo durante a vigência do PROFE 2023.
- 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto.
- 4. DA SELEÇÃO:
- 4.1. Cronograma

02 de agosto

A partir de 8h

Entrevista e análise do currículo. O horário será informado por e-mail.

- 4.2. Local de realização: Auditório do Colégio Universitário Geraldo Reis COLUNI Endereço: Rua Alexandre Moura, 08, São Domingos, Niterói, RJ. E-mail: sec.coluni@id.uff.br
- 4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: A crise sanitária vivenciada pelo mundo nos anos de 2020, 2021 e 2022 traz desafios e consequências, especialmente na

alfabetização. Considerando que o Coluni UFF é um lócus de formação docente, a atuação de discentes da Pós-Graduação, licenciados em Pedagogia, contribuirá no acompanhamento das crianças que apresentam dificuldades de aprendizagens com propostas pedagógicas construídas em diálogo com os docentes, Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que promovam novas possibilidades de interação e ressignifique o ensinar e o aprender.

4.4. Critérios de seleção: A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos por meio de entrevista 6,0 (seis) e análise de currículo 4 (quatro), atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

4.5. Bibliografia indicada.

- (1) BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Ensino fundamental de nove anos : orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. (2) GOULART, C. M. A.; GARCIA, I. H. M.; CORAIS, M. C. (orgs.). Alfabetização e discurso: dilemas e caminhos metodológicos . Campinas, SP: Mercado de Letras, 2019. (3) GERALDI, J.W. A aula como Acontecimento. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010.
- 4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7. Critérios de desempate. Os critérios de desempate serão a nota maior na prova de redação e, em seguida, a maior nota na entrevista.
- 4.8. Instâncias de recurso: O prazo de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 5.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis para a assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.2. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 14 de julho de 2023.

Natália Barbosa da Silva Vice - direção